



Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo

CNPJ : 31.796.584/0001-87

LEI Nº 1.240/2014

AUTORIZA REALIZAR A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca – ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em conformidade com o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, visando o reforço de dotações orçamentárias do orçamento vigente, para realizar.

Art. 2º. A dotação a ser suplementada é a seguinte:

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Ficha: 203

Órgão:008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Unidade Orçamentária: 014 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA.

Função: 12 – EDUCAÇÃO

Subfunção: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL.

Programa 0025 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL.

Projeto/Atividade: 2.036 MANUTENÇÃO DO ENSINO MEDIO INFANTIL DO MUNICIPIO/PRÉ-ESCOLA.

Elemento de Despesa: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Águia Branca/ES, aos 10 de novembro de 2014.


ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI
Prefeita Municipal